



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 14/2013

PROCESSO Nº 6565 /2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO - “ Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Administração Municipal mediante Sistema de Assinatura”

A Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, determina que seja contratada a empresa CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – sob a modalidade de dispensa de licitação, destacando ainda que há prévia dotação orçamentária.

Sala da Presidência, 12 de dezembro de 2013.


Nilza Maria dos Santos Godinho

